



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO N° 02/2013.

DECRETA FECHAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 27 de dezembro de 2012, com o então prefeito Moacir Vieira da Silva, o Secretário Municipal de Agricultura e os representantes da ADEAL, na qual ficou acordado que em virtude das precárias instalações do Matadouro Público deste município o mesmo seria fechado;

CONSIDERANDO finalmente que cumprindo determinação do Ministério Público do Trabalho para que se tomassem medidas urgentes e necessárias para o respectivo fechamento desse matadouro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o abate de animais no Matadouro Público deste município, com o consequente fechamento do mesmo por prazo indeterminado a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º Em decorrência do fechamento do Matadouro Público deste município, ficam os senhores marchantes no dever de abaterem seus animais no Matadouro Público da cidade de Delmiro Gouveia

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 14 DE JANEIRO DE 2013.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DÉSTA PREFEITURA, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS